SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0322

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
Processo Nº: 009.01/2017
Contratante: Câmara Municipal do Municípiode Uiramutã.
Contratado: **AUGE CONTABILIDADE SERVIÇOS S/S LTDA - ME**
CNPJ Nº 17.479.997/0001-07
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária e Financeira.**
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura**: 27/01/2017**

Uiramutã-RR, 27 de janeiro de 2017.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Márcia Kelbia da Silva Alvez
Código Identificador:05605C6E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA E CONSELHO - AMR

DIRETORIA DA "AMR":
Presidente: JAMES MOREIRA BATISTA - Pref. doMunicípio de São Luiz - RR.
Vice-Presidente: PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Pref. do Municípios de Alto Alegre - RR.
Secretário: MARCELO JORGE DIAS FERNANDES - Pref. do Município de São João da Baliza - RR.
Tesoureiro: ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS - Pref. do Município de Caroebe - RR.

CONSELHO FISCAL:
Membro: MARIA DO P. S. DE LIMA GUERRA AZEVEDO - Prefª. do Município de Caracaraí - RR.
Membro: VICENTE ADOLFO BRASIL - Pref. do Município de Normandia - RR.
Membro: JULIANO TORQUATO DOS SANTOS - Pref. do Município de Pacaraima - RR.

CONSELHO GESTOR:
Diretor Executivo: HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO - Economista.
Assessor Contábil: ISAÍAS BARROS GOMES - Contador.
Assessor de Sistemas - JOÃO GREGÓRIO LOPES FERREIRA - Tecnólogo de Informatica
Assistente Administrativa: ESTER AIORANA CABRAL LIMA.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPL
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Publicação o Resultado de Licitação o **CONVITE:** 001/2017,
Processo n° 002.01/2017, Objeto: **Prestação de Serviços Assessoria Contabeis, Finaceia e Patrimonial**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Edição nº 0321, no dia 26 de Janeiro de 2017.

PEDRO HÉLIO PERERIA ALVES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:AE157373

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 002.01/2017
A Prefeitura Municipal de Normandia, torna público aos interessados o resultado do Convite supracitado, oriundo PROCESSO Nº: 003.01/2017, cujo objeto é **Aquisição de Software(Recursos humanos, folha de pagamento e contabil).** Teve como vencedora a empresa **LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA EPP, por ter cumprido com todas as exigencias do Convite e apresentado o menor preço Global de R$ 18,000,00 (dezoito mil reais)**

Normandia-RR 26 de Janeiro de 2017.

PEDRO HÉLIO PERERIA ALVES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:4C1E673F

CPL
ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0321 que circulou no dia 27 de Janeiro de 2017, referente à publicação de Resultado de Licitação.
ONDE SE LÊ:
... Finaceia...
LEIA-SE:
... Financeira...

Normandia-RR, 27 de Janeiro de 2016.

PAULO HÉLIO PEREIRA ALVES NETO
Presidente da CPL.

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 001/2017
A Prefeitura Municipal de Normandia, torna público aos interessados o resultado do Convite supracitado, oriundo PROCESSO Nº: 002.01/2017, cujo objeto é **Prestação de Serviços Assessoria Contábeis, Financeira e Patrimonial,** Teve como vencedora a empresa **AUGE CONTABILIDADE SERVIÇOS S/S LTDA ME, por ter cumprido com todas as exigências do Convite e apresentado o menor preço global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Normandia-RR 26 de Janeiro de 2017.

PAULO HÉLIO PERERIA ALVES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:BC69ED96

GABINETE
DECRETO Nº 029 / 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Fica Nomeada a Servidora **FRANCISCO ROSEMBERG ESBELL DE SOUZA**, **CPF N° 808.139.842-20**, para exercer Cargo em de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Normandia – RR, 11 de janeiro de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Publicações do Poder Executivo nesta data.

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:E7CCE73A

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE NA CAPITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR, usando das atribuições que lhe confere o Art.59 da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Fica Nomeado o Servidor **JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO**, **CPF N° 106.344.792-53**, ao cargo em comissão de **REPRESENTANTE NA CAPITAL,** do Município de Normandia, com ônus do cargo mencionado.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia – RR, 02 de janeiro de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Publicações do Poder Executivo nesta data.

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:6D3A045B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
O Município de Rorainópolis – RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados a ANULAÇÃO da Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016, Processo 098/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA VICINAL 01 (Matinha) NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, em razão de ilegalidade dos atos, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmulas do 346 e 473 do STF.

Rorainópolis/RR 17 de Janeiro de 2017

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:3DCFB8D5

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2017
O Prefeito Municipal de Rorainópolis e a Secretária Municipal de Administração tornam público que farão realizar processo seletivo para a possível contratação de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para suprir necessidades durante o ano de 2017, admitido em caráter temporário, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei 092/2003, Lei 266/2014 e a Lei 259/2014 que se regerá pelas normas do presente edital e demais legislação em vigor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Executivo Municipal-Decreto-P nº 002/2017 de janeiro de 2017 e tendo em vista delegação de competência, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de Servidores conforme Item 2.4 deste edital **para atuação nas Escolas Públicas Municipais do Município de Rorainópolis**, para suprir carências provisórias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possível contratação Temporária de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para atuação nas Escolas Públicas Municipais do Município de Rorainópolis, Estado de Roraima, por excepcional interesse público;
1.2. O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Prefeito Municipal de Rorainópolis;
1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.4. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto nas Leis 036/98, Lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990;
1.5. Das vagas existentes para cada Unidade Escolar, 5% (cinco por cento) serão reservadas, nos termos da lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990, às pessoas com deficiência;
1.6. As vagas definidas no subitem 1.5. que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;
1.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas no **anexo I**, caso persista a necessidade de vaga no início do ano letivo de 2017;
1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
1.8.1 Pelo término do prazo contratual;
1.8.2. Por iniciativa da administração pública;
1.8.3. Por iniciativa do contratado;
1.8.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.9. Conforme dispõe a Lei Municipal 092/2003 *"Art. 104 – "É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas pelo poder público"*.

1.10 Fica vedada a contratação de candidatos que infligirem o Art. 106 da Lei Municipal 092/2003*: "Art. 106 - "O pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Lei, não pode:*

.....

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes dos decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e III do Art. 99 e nas atividades finalísticas da saúde e educação, mediante prévia justificativa, dotação orçamentária específica, realização de processo seletivo de tramitação simplificada e autorização do Prefeito Municipal".

1.10.1 No ato da homologação das inscrições, serão indeferidas quaisquer inscrições que não atenderem integralmente a este edital, especialmente quanto o item 1.10.

1.11. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 40 horas e experiência profissional no cargo concorrido comprovado e expedido pelo órgão de lotação ou afim.

1.11.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Administração cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada pelo decreto do Prefeito municipal.

2 CARGOS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária para os cargos descritos no item 2.4 deste edital;

2.2 O contrato de trabalho do pessoal admitido em caráter temporário será de doze meses prorrogável por igual período de acordo com a necessidade das escolas da sede do município de Rorainópolis.

2.3 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando da convocação a seguinte documentação:

1) Carteira de identidade;
2) Título de eleitor;
3) CPF;
4) Certificado que comprove a formação exigida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
5) Se casado: Certidão de casamento;
6) Se tiver filhos: Certidão de Nascimento dos filhos;
7) Para os candidatos do sexo masculino: comprovação de regularidade com o serviço militar, se menor de 46 anos.

2.4 Os cargos objeto do presente processo seletivo, as exigências de escolaridade mínima, carga horária e remuneração estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente de Aluno (40h)	Ensino Médio	40h	R$ 937,00
Professor 30 horas	Ensino Médio na Modalidade normal - (magistério); Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	30h	R$ 1.953,98
Professor 40 horas	Licenciatura em matemática; Letras; Ciências Biológicas.	40h	R$ 2.643,62

2.5 São atribuições dos referidos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Aluno	Lei Municipal 266/2014
Professor 30 horas	Lei Municipal 259/2014
Professor 40 horas	Lei Municipal 259/2014

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.1.1. Carteira de Identidade;
3.1.2. CPF;
3.1.3. Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1o e 2o turnos) ou
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;
3.1.4. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
3.1.5. Comprovante de Residência;
3.1.6. *Curriculum Vitae* conforme **anexo VIII**, acompanhado de declarações originais e cópias de certificados listados no referido currículo.

3.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;

3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

3.4. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

3.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, **anexo IV**

3.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

3.7. Em caso de apresentação do Boletim de Ocorrência em substituição aos Itens 3.1.1 e/ou 3.1.2, o mesmo deverá apresentar o referido Boletim com emissão de até 60 (sessenta) dias do ocorrido.

Não serão aceitas inscrições por via postal, *fac-símile* ou correio eletrônico.

A inscrição do candidato terá validade para o cargo e localidade informada no momento da inscrição, não havendo, em hipótese alguma, deferimento à solicitação de remoção por parte do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, para outra localidade, sob pena de rescisão contratual.

O candidato deverá, no ato da sua inscrição, marcar em campo específico do formulário de inscrição a sua opção para um único cargo, não sendo permitida a inscrição do candidato para mais de 01(um) cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração de opção.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no anexo VII deste edital;

4.2. As inscrições serão realizadas no Auditório da Universidade Estadual de Roraima UERR– **Campus de Rorainópolis, cito à Rua Senador Hélio Campos s/n, Centro, Rorainópolis**;

4.3. No último dia de inscrições, às 17h00min, as portas do local das inscrições serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidos, inclusive no dia 04 de fevereiro de 2017, das 8h00min às 12h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 03 de fevereiro de 2017.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal;

5.1.1 A comissão responsável pela análise curricular dos candidatos será nomeada pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

5.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo à Secretaria Municipal de Administração, para publicação;

5.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

6.1. Para comprovação da experiência profissional referente ao cargo concorrido, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:

6.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro(s) funcional(is) da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada;

6.1.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

7. DO RECURSO

7.1. O recurso, **Anexo V,** quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço: **Av. Francisco Luiz Reginatto, Nº 0261, Park Amazônia I**, Rorainópolis-RR, conforme datas elencadas no **Anexo VII**;

7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de local do exercício do cargo concorrido ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 7.1;

7.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

8. DO RESULTADO

8.1. A listagem com o resultado preliminar será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à **Av. Francisco Luiz Reginatto, Nº 0261, Park Amazônia I**, Rorainópolis-RR, considerando as datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado **Anexo VII**;

8.2. O candidato que, no ato da inscrição declarar, no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

8.3 A listagem com o resultado final será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à **Av. Francisco Luiz Reginatto, Nº 0261, Park Amazônia I**, Rorainópolis-RR, considerando as datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado **Anexo VII**;

9. DA AVALIAÇÃO E CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

9.1. Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ASSISTENTE DE ALUNO

ÁREA	TÍTULO	Carga horária mínima	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida, conforme atribuição do cargo.	Conhecimento em informática	40 horas	15
	Curso de relações humanas	40 horas	20
	Curso de Relações Humanas	80 horas	25
Experiência na Área concorrida	Declaração do órgão público ou empresa privada	Mínimo de 12 meses	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR 30 HORAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Categoria	**TÍTULOS**	**Pontos por cada Título**	**Pontuação Máxima da categoria**
1	Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	**3**	**15**
2	Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	**5**	**25**
3	Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	**05**	**25**
4	Comprovação de conclusão de curso de Pós Graduação *Latu Senso* aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Educação.	**5**	**10**
5	Comprovação de conclusão de curso de Pós Graduação *Strito Senso* aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Educação.	**12,5**	**25**
Total de Pontos da Prova de Títulos		**100**	

9.2. Cargos, requisitos e remuneração inicial dos cargos da carreira de Magistério Público Municipal serão de acordo com o disposto a seguir:

Cargo	Requisitos para Provimento Conforme Lei nº. 259/2014 – PMR para Professor e, conforme Lei 266/2014 para Assistente de Aluno.	Remuneração Inicial (em R$)
Professor 30h	a) Idade Mínima: 18 anos. b) Escolaridade: Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério 2º grau), Pedagogia ou Normal Superior, para atuação no infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (Art. 62, da LDB); c) Habilitação: Registro no órgão de fiscalização profissional além de registro próprio no MEC (Ministério de Educação e Culturas) ou outro órgão competente para o registro, descrito em Lei.	R$ 1.953,98
Professor 40h	a) Idade Mínima: 18 anos. b) Escolaridade: Ensino Superior, Licenciatura Plena em Matemática, Letras-Português, Ciências biológicas, todos para atuar de 6° a 9° ano do ensino fundamental. c) Habilitação: Registro no órgão de fiscalização profissional além de registro próprio no MEC (Ministério de Educação e Culturas) ou outro órgão competente para o registro, descrito em Lei.	R$ 2.643,62
Assistente de aluno	a) Idade mínima: 18 anos b) Grau de Escolaridade: Ensino Médio	R$ 937,00

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

10.2. **Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de vaga**, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

10.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

10.3.1. Maior pontuação na experiência profissional na área concorrida;

10.3.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do servidor aprovado, após a confirmação da necessidade, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio de publicação no prazo fixado no ANEXO VII, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **sem justificativa**, será considerado desistente e automaticamente substituído.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos títulos (no mínimo 40 e 80 horas) deverá constar a respectiva carga horária e a emissão destes certificados devem ter sua data de expedição a partir de janeiro de 2015, sob pena de não serem avaliados;

12.2. Serão computados, somente cursos na área pretendida;

12.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

12.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, **Anexo VI** e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;

12.5. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, são partes integrantes deste Edital;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rorainópolis – RR, 26 de janeiro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMR
EDITAL 02/2017
ANEXO I
CARGOS, LOCAL/ESCOLA DE ATUAÇÃO, LOCALIDADE E VAGAS.
QUADRO: CARGOS, LOCAL/ESCOLA DE ATUAÇÃO, LOCALIDADE E VAGAS DOS CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO INFANTIL E NOS CINCO PRIMEIROS ANOS DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo (C. H. Semanal) -	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a PNE*
Professor (30h)	Escolas da SEDE de Rorainópolis	Rorainópolis	15	01
Professor (30h)	Escola Pedro Moleta	Vila Equador	07	01
Professor (30h)	Escola Zildeth Puga	Vila Jundiá	07	-
Professor (30h)	Escola Josefa Da Silva Gomes	Vila Nova Colina	21	02
Professor (30h)	Escola Terezinha de Jesus	Martins Pereira	01	-
Professor (30h)	Escola João Maia	Vicinal 16/Rorainópolis	03	-
Professor (30h)	Escola José Lirio dos Reis	Vicinal 13/Rorainópolis	05	-
Professor (30h)	Escola Vinícius De Morais	Vicinal 14/Rorainópolis	01	-
Professor (30h)	Escola Violeta Nakai	Vicinal 30/Rorainópolis	02	-
Professor (30h)	Escola Tancredo Neves	Vicinal 09/Rorainópolis	02	-
Professor (30h)	Escola Amelia Batista	Baixo Rio Branco	01	-
Professor (30h)	Escola Duque de Caxias – Extensão	Baixo Rio Branco	01	-
Professor (30h)	Escola Duque de Caxias	Baixo Rio Branco	04	-
Professor (30h)	Escola Mariza da Gama	Baixo Rio Branco	04	-
Professor (30h)	Escola Teodorico Nascimento	Baixo Rio Branco	01	-
Professor (30h)	Escola Vovó Tetinha	Baixo Rio Branco	05	-
Professor (30h)	Escola Bernardo Zildorio	Vicinal 10/Rorainópolis	02	-
Professor (30h)	Escola Manoel Ferreira dos Santos	Baixo Rio Branco	01	-
Professor (30h)	Escola Venâncio José de Sousa	Baixo Rio Branco	01	-
total			84	04

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO INFANTIL E NOS CINCO PRIMEIROS ANOS DAS SERIES FINAIS (6º AO 9º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo (C. H. Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a PNE*
Professor (40h)-Português	Escola João Maia	Vicinal 16	01	-
Professor (40h)-Matemática	Escola João Maia	Vicinal 16	01	-
(40h) Ciências Biológicas	Escola João Maia	Vicinal 16	01	-
Total			03	-

ASSISTENTE DE ALUNO

Cargo (C. H. Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a PNE*
Assistente de aluno (40h)	Escolas da sede	Sede de Rorainópolis	15	01
Assistente de aluno (40h)	Escola Pedro Moleta	Vila Equador	02	-
Assistente de aluno (40h)	Escola Zildeth Puga	Vila Jundiá	01	-
Assistente de aluno (40h)	Escola João Maia	Vicinal 16	02	-
Assistente de aluno (40h)	Escola Mariza da Gama	Baixo Rio Branco	01	-
Assistente de aluno (40h)	Escola Teodorico Nascimento	Baixo Rio Branco	01	-
Assistente de aluno (40h)	Escola Vovó Tetinha	Baixo Rio Branco	02	-
Total			24	01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO

Eu
.....,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro: .....,
Distrito/Vila.....
Município:.....,declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de ....., que:
1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de
Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Rorainópolis - RR, .../...../.....

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu
....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro: .....,
Município:....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:
( ) Não acumulo cargos, remuneração, empregos ou funções públicas.
( ) Acumulo licitamente o cargo, remuneração, emprego ou função pública de ....., no/na (denominação da instituição/órgão) ....., com carga horária de trabalho de ..... .

Rorainópolis- RR, .../...../.....

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Eu
.....,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro: .....,
Distrito/Vila.....
Município:....., declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID).
Rorainópolis- RR, .../...../.....

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

_____
Declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu
.....,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro: .....,
Distrito/Vila.....
Município:....., venho à Comissão Examinadora
interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Rorainópolis - RR, .../...../.....

_____
Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo
Simplificado
Decisão e Fundamentação
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Rorainópolis- RR, .../...../.....

_____
_____
Examinador Presidente da Comissão

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)
Eu
.....,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro: .....,
Distrito/Vila.....
Município:....., declaro junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.

Rorainópolis- RR, .../...../.....

_____
Declarante

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2017.

DESCRIÇÃO	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	26 Janeiro 2017
INSCRIÇÕES	02 e 03 de Fevereiro de 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08 de fevereiro de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	09 de fevereiro de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	14de fevereiro de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	15 e 16 de Fevereiro de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21 de fevereiro de 2017
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTAÇÃO.	24 de fevereiro de 2017

ANEXO VIII
Curriculum Vitae
DADOS PESSOAIS:
Nome:
.....
Filiação: Pai:
.....
Mãe:
.....
Rg.: ..... CPF:
.....
Endereço:
.....
E-mail: ..... Fone:
.....
CARGO
PRETENDIDO:_____
_____
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Cursos de aperfeiçoamento profissional na ária concorrida)
Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação
Conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação
Conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Certificado de participação em curso/evento de capacitação na área de educação de, no mínimo 40 horas de duração.
EXPERIENCIA PROFISSIONAL (na área concorrida)
Nome do órgão emissor:.....
Área de atuação:
.....
Tempo de experiência:
.....
Outras informações relevantes:
.....
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
_____
_____
_____
_____
Rorainópolis-RR, ... de ..... de 201.....
_____
Nome do Candidato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
_____
Cargo:_____ Cadastro Funcional nº: _____

DECLARAÇÃO
( ) Declaro que não possuo bens
( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).
Rorainópolis - RR, ____ de _____ de 20____

_____
Declarante

ANEXO X
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº da inscrição _____	Data da inscrição ____/___/2017
NOME DO CANDIDATO:		
CARGO QUE CONCORRE		
LOCAL/ESCOLA DE ATUAÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	CPF:	
END:_____Nº_____ BAIRRO_____DISTRITO/VILA_____ MUNICÍPIO_____ESTADO_____CEP:_____ E-MAIL: TELEFONE		
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital do processo seletivo da prefeitura de Rorainópolis nº 02/2017. Declaro ainda, junto a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo/função que estou concorrendo, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO:		

MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
VIA DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº da inscrição _____	Data da inscrição ____/_____/2017
CARGO QUE CONCORRE		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO / /	CPF	
ASSINATURA DO CANDIDATO		
Assinatura do servidor da comissão do processo seletivo simplificado:	DATA / /2017	

ANEXO XI

Nº	RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA)	SIM	NÃO
	CPF – Indispensável		
	RG – Indispensável		
	Título Eleitoral – Indispensável		
	Certidão de Quitação Eleitoral Indispensável		
	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Indispensável		
	Comprovante de Residência		
	PIS (Indispensável)		
	Comprovante de Escolaridade (Indispensável)		
	Curriculum Vitae, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, na área concorrida, com as respectivas cargas horárias e experiência profissional (indispensável)		
	Comprovação/Declaração de tempo de serviço conforme estabelecido no edital		
	Declaração de não ter sido penalizado por processo sindicante administrativo		
	Declaração de não acumulação de cargos, remuneração, empregos ou funções públicas.		
	Declaração da Pessoa com Deficiência		

Obs: Em caso de apresentação do Boletim de Ocorrência em substituição aos Itens 3.1.1 e/ou 3.1.2, o mesmo deverá apresentar o referido Boletim com emissão de até 60 (sessenta) dias do ocorrido.

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:1FA0CCFD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
COMUNICADO

COMUNICADO

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Amajarí, através da Chefia de Controle Interno, vem informar ao Público em Geral e aos munícipes de Amajarí, que a Representação em Boa Vista, RR, está em mudança de endereço no período de 27 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano, da Rua Urariquera, nº 995, Bairro São Vicente, para o novo prédio, situado a Rua Manoel Felipe, nº 2636, Bairro Cambará.

Atenciosamente,

NESIANE MONTEIRO SANTANA DIAS
Chefe do Controle Interno
PMA/DECRETO/Nº045/2017

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:A3298CD8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL pelo Decreto nº 016/2017 **COMUNICA** aos interessados que o Pregão Presencial nº 006/2017, Processo nº 063/2017, que tem como objeto: A aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, do Município de Bonfim/RR. O **ADIAMENTO** do certame, para que a Comissão convocasse a presença do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR para auxiliar na condução do certame, a data de continuidade do certame será feita nos moldes da publicação da realização do certame.

Bonfim - RR, 26 de janeiro de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Pregoeiro

ROSICLEIDE RODRIGUES ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:61E6487A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-CPL.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna a público, para conhecimento de interessados, que a Pessoa Física Cleber da Costa Gonçalves, inscrito sob o CPF: 075.259.152-53, com valor total de R$

74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), foi julgado como vencedor do processo em referência, para execução do: OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos, para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria. Bonfim/RR, em 27 de setembro de 2017. -

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:FCC48D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

Pregão Presencial Nº 020/2017-CPL. - Processo N° 088/2017 – SMSA.
Início de Apresentação de Proposta: 01/02/2017.
Data de Abertura e Início da Disputa: 13/02/2017 –10hs:00min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ. Bonfim - RR, em 27 de janeiro de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:FB3088FC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 348/2016, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
-GABINETE DO PREFEITO-

Lei nº 348/2016, 30 de Dezembro de 2016.

"Cria a Lei Municipal de nº 348/2016, onde Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal da Educação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, MARCELO JORGE DIAS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação- FME, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Instrumento de Captação e Aplicação de Recursos o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos Recursos o qual tem como objetivo criar condições financeiras gerenciais dos recursos destinados à execução das Políticas, Programas, desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento das despesas, total ou parcial com:
Execução de projetos, programas e ações voltadas ao:
Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 14- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2017.

São João da Baliza 30 de Dezembro de 2016

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal de S.J.B.

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:849D1DF9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO N.º 051, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **NATACHA ALEXANDRA BRANCO ROSA**, ao cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE SETOR DE PATRIMÔNIO.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:1058E193

GABINETE
DECRETO N.º 052, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **WANESSA LOBO DE MATOS**, ao cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:33374447

GABINETE
DECRETO N.º 053, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **POLYANA GOMES DA SILVA**, ao cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:55F57533

GABINETE
DECRETO N.º 054, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE**, ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:1DD16857

GABINETE
DECRETO N.º 055, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **DIANA BARRETO**, ao cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:7A09A5EC

GABINETE
DECRETO N.º 056, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **WALDEK SOARES DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **MONITOR DE ESPORTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:EDFEDCBD

GABINETE
DECRETO N.º 057, 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **JUDCYANE LIMA ARAÚJO**, ao cargo de provimento em comissão de **MONITORA DE ESPORTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 02 de janeiro.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:31EFE518

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO GAB. PREFEITO N. º 019/2017

Rorainópolis, 23 de janeiro de 2017

Atualiza as Tabelas I, II e III do Anexo I da Lei 259/2014 de 20 junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 57 da lei 259/2014 de 20 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Atualizada as Tabelas I, II e III do Anexo I da Lei 259/2014 de 20 junho de 2014:

TABELA I

PROFESSOR 40 HORAS – ANO 2017							
CLASSES							
NÍVEL		A	B	C	D	E	F
	N1	R$ 2.298,80	R$ 2.413,74	R$ 2.534,43	R$ 2.661,15	R$ 2.794,21	R$ 3.073,63
	N2	R$ 2.643,62	R$ 2.775,80	R$ 2.914,59	R$ 3.060,32	R$ 3.213,34	R$ 3.534,67
	N3	R$ 2.873,50	R$ 3.017,18	R$ 3.168,03	R$ 3.326,44	R$ 3.492,76	R$ 3.842,03
	N4	R$ 3.448,20	R$ 3.620,61	R$ 3.801,64	R$ 3.991,72	R$ 4.191,31	R$ 4.610,44
	N5	R$ 4.597,60	R$ 4.827,48	R$ 5.068,85	R$ 5.322,30	R$ 5.588,41	R$ 6.147,25

PROFESSOR 30 HORAS – ANO 2017							
CLASSES							
NÍVEL		A	B	C	D	E	F
	N1	R$ 1.953,98	R$ 2.051,68	R$ 2.154,26	R$ 2.261,98	R$ 2.375,07	R$ 2.612,58
	N2	R$ 2.247,08	R$ 2.359,43	R$ 2.477,40	R$ 2.601,27	R$ 2.731,34	R$ 3.004,47
	N3	R$ 2.442,48	R$ 2.564,60	R$ 2.692,83	R$ 2.827,47	R$ 2.968,84	R$ 3.265,73
	N4	R$ 2.930,97	R$ 3.077,52	R$ 3.231,39	R$ 3.392,96	R$ 3.562,61	R$ 3.918,87
	N5	R$ 3.907,96	R$ 4.103,36	R$ 4.308,53	R$ 4.523,95	R$ 4.750,15	R$ 5.225,16

SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS – ANO 2017							
CLASSES							
NÍVEL		A	B	C	D	E	F
	N1	R$ 2.873,50	R$ 3.017,18	R$ 3.168,03	R$ 3.326,44	R$ 3.492,76	R$ 3.842,03
	N2	R$ 3.304,53	R$ 3.469,75	R$ 3.643,24	R$ 3.825,40	R$ 4.016,67	R$ 4.418,34
	N3	R$ 3.591,88	R$ 3.771,47	R$ 3.960,04	R$ 4.158,04	R$ 4.365,95	R$ 4.802,54

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:5EE3AD9C

